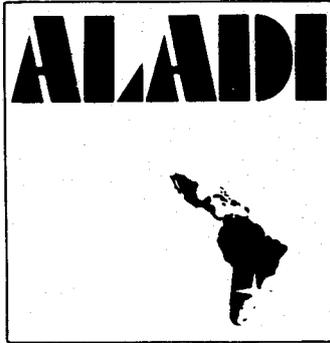


Conferencia de Evaluación y Convergencia

Quarto Período de Sessões Extraordinárias
21-30 de junho de 1982
Montevideu - Uruguai



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

327

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO

ALADI/C.EC/IV-E/CDN/Vt 3
30 de junho de 1982
Hora: 16h45m às 19h45m

RESTRINGIDO

ORDEM DO DIA

1. Subscrição, por parte dos países-membros, dos Acordos de alcance regional que recolham as listas de abertura de mercados em favor dos países de menos desenvolvimento econômico relativo a que se refere a Resolução 3 do Conselho de Ministros, que entrarão em vigor em lo. de julho de 1982 (ALADI/C.EC/IV-E/dc 5, 5.1, 5.2 e 5.3/Rev. 1).
2. Avaliar o estado das negociações dos Acordos de alcance parcial de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 e do cumprimento do encargo feito ao Comitê de Representantes através do artigo quarto da Resolução 4 (II-E) da Conferência (ALADI/C.EC/IV-E/dc 3).
3. Dispor as medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos encargos feitos à Conferência através do artigo segundo da Resolução 4 (II-E) (ALADI/C.EC/IV-E/dc 4).
4. Formalizar acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 e modificações ou ajustamentos nos acordos para prosseguir a renegociação das listas nacionais e de vantagens não-estensivas.
5. Projeto de Ata Final da Conferência.

Presidente:

MORITZ EIRIS VILLEGAS

Assistem: Rodolfo C. Santos, Jesús Sabra, Rodolfo Ignacio Rodríguez, Juan José Martínez, Luis García Tezanos Pinto e Guillermo Azrak (Argentina); Isaac Maidana Quisbert (Bolivia); Maury Gurgel Valente, Alfredo Teixeira Valadao, Luiz Cláudio Pereira Cardoso, Luiz César Vinhaes Da Costa, Ney Do Prado Diéguez, Ivo Do Pinho Angelo, José Frederico Álvares, Roberto Rocha Guimarães, Guilherme Sánchez Faria, Antonio Patriota, Benvindo Beluco, Rosaria Da Costa Baptista, Sergio Rocha De Souza, Roque José Hauschild, Fábio Egypto Da Silva, Luiz Pinto De Barros, Américo Utumi, Hugo Arce Alcoba Rojas, Flavio Roberto Bonzanini, Raymundo Santos Rocha Magno, María Teresa Mesquita Pessoa, José María Kroeff e Luiz De Vasconcellos (Brasil); Félix Moreno Posada, Jaime Paris Quevedo, Alberto Charry, Guillermo Franco Camacho, Néstor Linero Cantor y Daniel Montañez (Colômbia); Juan Pablo González González, Guillermo Anguita Pinto, Haroldo Venegas e Francisco Tellería Ramírez (Chile); Eduardo Santos Alvíte, José Alberto Peñaherrera Echeverría e Francisco Martínez Salazar (Equador), Roberto Martínez Le Clainche, Adolfo Treviño Ordorica, Dora Rodríguez Romero, Pedro Pereyra Hernández, Oscar Flores Beltrán e Antonio León Zarate (México); Antonio Félix López Acosta, Amado Martínez Rojas, Fernando Costantini, Jorge Cañete Arce e Emilio Giménez (Paraguai); Jorge González Izquierdo, Luis J. Macchiavello Amorós, Néstor Moscoso, Juan Luis Reus, Ramón Morante, Hugo De Zela, Eduardo Gómez Sánchez e Oswaldo Seminario (Peru); Juan José Real, Héctor Carlevaro Torres, Enrique Loedel, Rossana Rubiños Velázquez, José Roberto Muínelo, Ricardo Nario, Carlos Bentancour, Eduardo Casabó e María Angélica Peña de Pérez (Uruguai); Moritz Eiris Villegas, Alberto Poletto, Telasco Pulgar, Sergio Martínez Flores, Horacio Arteaga Acosta, Emilio Nouel, Juan Salazar Rondón e Jenny Clauwaert González (Venezuela); René E. Ortuño (CEPAL); Gastón Urriolagoitia Villa (OEA).

Secretário-Geral: JULIO CÉSAR SCHUPP.

Secretário-Geral Adjunto: FRANKLIN BUITRÓN AGUILAR.

Secretaria: CARLOS ONS.

PRESIDENTE. Está aberta a sessão.

Hoje de manhã ficou pendente estabelecer a data de uma eventual Conferência de Avaliação e Convergência para tratar o tema das listas, Conferência que se realizaria antes do mês de abril de 1983. Esperávamos uma resposta dos três países de menor desenvolvimento econômico relativo aos quais solicitaríamos uma resposta sobre o particular para ver se fariam alguma recomendação.

Também estava na mesa um projeto de resolução, papel de trabalho 32, para ser analisado.

Em consideração o tema.

32900

//

Delegação da BOLÍVIA (Isaac Maidana Quisbert). Tal como foi conversado na manhã de hoje, o ponto quarto desta Conferência seria encaminhado à reunião de abril nos termos estabelecidos neste projeto de resolução com o acréscimo, em um sentido positivo, que dissesse "os quais entrarão em vigor em primeiro de maio de 1983". Isso iria no final do artigo primeiro.

Sobre a outra consulta, desejaríamos assinalar que preferiríamos que não se fizesse constar esta possibilidade de fazer uma quarta Conferência, porquanto se ela surge daqui até abril podemos convocá-la em qualquer momento, à luz das circunstâncias e dos resultados dos contatos que se realizarão entre nossos Governos e entre as Delegações que ainda têm dificuldades para aprovar a lista.

PRESIDENTE. Creio que o panorama está claro a esse respeito. Tal como disse na manhã de hoje, sempre está dentro das faculdades do Comitê convocar a Conferência Extraordinária de Avaliação e Convergência, quando as onze Partes considerem conveniente. No que se refere a não deixar registrada essa preocupação, como se tratava de uma consulta bastante informal e não de algo que circulou oficialmente, creio que não haverá inconveniente em que a consulta fique também etérea, tão etérea como esteve nossa reunião desta manhã.

Consideraríamos, então, o papel de trabalho 32, o projeto de resolução, que tem uma solicitação da Bolívia no sentido de acrescentar no artigo primeiro "as quais entrarão em vigor a partir de primeiro de maio de 1983".

Delegação do PERU (Hugo De Zela). Creio que é melhor dizer "incorporar à agenda" que "incorporar aos objetivos".

PRESIDENTE. Leva-se em conta a modificação de forma sugerida pelo Peru. Não havendo outras observações, aprovaríamos este projeto de resolução com o acréscimo da Bolívia. Por conseguinte, corresponde submetê-lo a votação.

Os Senhores Delegados que estejam pela afirmativa, tenham a gentileza de indicá-lo.

Vota-se: Afirmativa, unanimidade.

Em consequência, o projeto de resolução foi aprovado.

PRESIDENTE. Corresponderia agora considerar o projeto de Ata Final.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO (Franklin Buitrón Aguilar). Creio que enquanto se traz o papel respectivo poderíamos ir tratando somente os pontos que constituiriam a Ata Final.

A Ata seria similar à dos períodos anteriores. Conteria um ponto primeiro, no qual se diz que a Conferência foi convocada de tal data a tal data e que a lista das Delegações consta em anexo. Um ponto segundo, referente às autoridades da Conferência, um ponto terceiro, referente à agenda do período de sessões, um ponto quarto, referente ao relatório da Comissão de Credenciais, um ponto quinto, que se

jcg

//

ria a Resolução que acaba de ser aprovada, de que, como resultado das deliberações, a Conferência aprovou as seguintes resoluções que fazem parte da Ata Final e cujo texto consta em anexo 2. A primeira resolução aprovada foi a oito, que é o regulamento do Quarto Período de Sessões, e esta que se acaba de aprovar, que seria a número nove. E finalmente diria coisas como esta: "a respeito do ponto quarto da agenda, a Conferência adotou a resolução nove, pela qual remete ao Período de Sessões extraordinárias da Conferência, previsto na Resolução 4, a subscrição dos acordos regionais que recolherão as listas de abertura de mercados em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo, que entrarão em vigor em primeiro de maio de 1983. E depois, sobre o ponto sete da agenda, a Conferência resolveu facultar o Comitê de Representantes, até 30 de novembro de 1982, para formalizar as modificações ou ajustamentos nos acordos ou prorrogar a renegociação de listas nacionais e de vantagens não-extensivas, de acordos de alcance parcial, de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980, ou seja, o que consta no artigo segundo desta resolução. E até aqui temos registrado o que seriam os acordos desta Conferência. Pareceria haver uma manifestação dos países de menor desenvolvimento, segundo entendi, que ficaria na ata desta Conferência; portanto, leremos essa ata quando a tivermos em nosso poder para distribuí-la.

Com esta modalidade e com esta rotina, digamos assim, poderia elaborar-se o documento que teríamos em breves minutos sobre a mesa.

PRESIDENTE. O esquema corresponde, efetivamente às atas finais de similares períodos de sessões.

Delegação do PARAGUAI (Jorge Cañete Arce). Neste momento temos em nosso poder a cópia da declaração que desejaríamos apresentar para que conste na ata as listas de abertura de mercados. Se consideram conveniente, poderíamos ler esse documento e distribuí-lo depois, ou simplesmente distribuí-lo como a Mesa decidir, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Na realidade, talvez seria mais fácil se fosse distribuído, Senhor Delegado.

Delegação do BRASIL (Maury Gurgel Valente). Para mim é indiferente qualquer dos dois procedimentos; qualquer dos dois será agradável.

Estava submetendo uma pequena mudança formal em minha intervenção da reunião de Coordenação para que ficasse arredondada a posição da Delegação do Brasil, porque não ficou muito clara e tínhamos ficado em que para não empanar o brilho, a cordialidade na Plenária, faríamos isso em Coordenação. Creio que essa era a idéia da Delegação do Paraguai; se não fosse, também aceitaria qualquer idéia.

Delegação do EQUADOR (Eduardo Santos Alvite). Tínhamos conversado há um momento com a Delegação do Brasil. Lamentavelmente não tenho até este momento -parece que há uma versão em português, mas não em espanhol- que registramos na ata da manhã. Estive esperando isso desde que cheguei, há uma hora mais ou menos, para ver esse tipo de ajustamento, mas não tenho esse texto.

//

PRESIDENTE. Precisamente se tinha solicitado à Secretaria-Geral a possibilidade de ter um pequeno resumo das intervenções da manhã, mas há dificuldades de tipo material.

Delegação do BRASIL (Maury Gurgel Valente). Somente desejaria esclarecer que não se trata do português; trata-se da tradução. A Secretaria adiantou-me uma tradução do que eu tinha dito em português, para arredondá-lo melhor e para que o diálogo ficasse mais harmônico, com um esclarecimento melhor da intervenção do Brasil, que foi de improviso, como a da Delegação do Equador, e por mínima correção e cordialidade, gostaria de que todos a conhecessem para que passássemos em harmonia à Plenária. É somente porque esqueci de pôr coisas; inclusive de replicar referências cordiais e amistosas do Senhor Delegado do Equador.

PRESIDENTE. Entendemos perfeitamente a situação, Senhor Delegado.

Delegação do URUGUAI (Juan José Real). Voltávamos à reunião entendendo que reiniciávamos uma sessão de Coordenação para finalizar as tarefas e que as posições de todos os países a respeito do tema da lista de abertura e acordo regional tinham ficado registradas na Comissão de Coordenação do dia de hoje, nas versões taquigráficas da Comissão de Coordenação do dia de hoje. Com esse critério consideramos que agora estamos tratando o texto, de forma resumida, da Ata Final da Conferência. Entendo que esta apresentação é para a Ata Final da Conferência; esta apresentação feita pelos três países.

Neste caso, parece-me que uma apresentação deste tipo dificilmente corresponda em um Ata Final, quando o que a Ata Final da Conferência faz é recolher os atos compartilhados pelos onze países. As Atas Finais da Conferência recolhem as conclusões da Conferência, unanimemente válidas e sustentadas por todos os membros da Conferência. Isso têm sido as Atas Finais da Associação. Este tipo de manifestação - e perdoem-me os países de menor desenvolvimento, estamos tratando uma questão de procedimento e para nada queremos ir ao fundo da questão nem levantar susceptibilidades - como interpretação individual de três, merece ser incluída na versão taquigráfica da Comissão de Coordenação ou na Plenária que ainda não realizamos, porque não se necessita ser muito perspicaz para saber que um país é um país, que dois países são dois países, que três países são três países. Então, isso obrigaria a que o Uruguai também na Ata Final dissesse que há uma menção a um terceiro país, que o Uruguai entende que de repente é ele e que o Uruguai fez uma proposta aos países de menor desenvolvimento para manejar a questão e que jamais recebeu resposta alguma. Então, que Ata Final vamos ter? Em consequência, é uma questão de procedimento que devemos tratar com cuidado.

Não tenho inconveniente e os países interessados diretamente na questão têm todo o direito porque todos temos interesse em incluir uma menção deste tipo na versão taquigráfica de Coordenação e na versão do Plenário. Agora, isso obrigará, quando se realizar o Plenário, a que o Uruguai conte sua parte, mas não corresponde de modo algum à Ata Final da Conferência.

PRESIDENTE. Trata-se, efetivamente, de um problema de procedimento.

jcg

//

Falta-nos ainda, além desta reunião de Coordenação, fazer uma sessão Plenária e poderia, eventualmente, haver uma sessão de encerramento para subscrever a Ata Final.

Já hoje de manhã, na reunião da Comissão de Coordenação, distintas Delegações formularam suas posições bastante claras. No entanto, entendemos que a Delegação do Brasil desejaria corrigir pontos de vista de estilo, de forma, alguns pequenos detalhes dessa intervenção; tem todo o legítimo direito de fazê-lo, já que algumas Delegações apresentaram algumas declarações em forma escrita, preparadas com mais tempo.

Delegação do EQUADOR (José Alberto Peñaherrera Echeverría). É somente para assinalar que nesta manhã, apenas concluiu o Equador de fazer sua exposição, devido à intervenção do Senhor Delegado do Brasil, nos solicitamos, eu em forma pessoal, que a Secretaria nos proporcionasse o texto mecanográfico da intervenção que tinha acabado de fazer o Delegado do Brasil. Nesse sentido, para referir-me ao ponto que estávamos tratando, queria manifestar que estamos à espera deste documento a fim de satisfazer o pedido do Senhor Delegado do Brasil, que quer arredondar um pouco e coordenar a versão que neste momento as duas partes deveriam tratar aqui e, no caso do Brasil, já tem essa versão e nós não. Estaríamos, saliento, esperando essa versão para ver como podemos satisfazer este desejo do Senhor Delegado do Brasil.

Delegação do BRASIL (Maury Gurgel Valente). Estamos de acordo com todos; em ordem cronológica, com o Equador, o Paraguai e com o Uruguai. Mas, o que tinha entendido era que ficariam todas as reservas em atas de Coordenação. Agora, se o Senhor Delegado do Paraguai traz um texto para a Ata Final, está em seu direito soberano e o Brasil também exercerá seu direito soberano de pôr também uma reserva na Ata Final. O Uruguai, que se sente aludido, tem seu direito de resposta. Proponho que tudo isso seja feito em Coordenação e que o texto da Plenária seja tal como assinalou a Secretaria; mas este é um desejo do Brasil que se ninguém compar tilha dele e algum país quer deixar uma reserva na Ata Final também nela ficaria uma reserva de nosso país, porque está em seu direito de não fazer um diálogo de surdos, em que um fala e o outro não responde, e de esclarecer sua posição.

Minha intervenção inicial foi no sentido de que não estava contente com a afirmação que foi improvisada e pode ser o caso também do Senhor Delegado do Equador, que tem a vantagem de ser um orador que quando acaba de falar está tudo finalizado, mas minha maneira de falar é um pouquinho tosca, mas é problema de idioma. Então, para a harmonia da Conferência eu ponderaria que é melhor que todas as reservas ficassem em atas de Coordenação, mas se alguém não está de acordo com isso, retiro imediatamente esta proposta e vamos todos ao plenário com um monte de reservas; também não me importa.

PRESIDENTE. Compreendido, Senhor Delegado do Brasil.

Delegação do PARAGUAI (Jorge Cañete Arce). Sem adotar posição, somente queria referir-me ao fato de que a ata de um evento tem que refletir todo o que nele

333

aconteceu. Logicamente, aquilo que tem caráter de resolução ou de acordo deve contar com a anuência de todas as partes intervenientes, mas aquelas outras que refletem o sentir e a posição singular de um ou mais países têm todo o direito de fazer constar sua preocupação a respeito do acontecido sobre o tema. E isso é exatamente o que estamos fazendo com esta declaração. Logicamente, o texto é uma declaração da Bolívia, Equador e Paraguai. Penso que do mesmo modo que nós temos o direito de manifestar estas apreciações, as demais Delegações também o têm e de modo algum nós nos opomos a isso.

Repito, cremos que um tipo de declaração como esta deve figurar na Ata Final por se tratar de um documento por excelência, que reflete o acontecido. Se se registra somente na ata desta Comissão, não terá a transcendência que desejamos que tenha.

PRESIDENTE. Então, tratar-se-ia de resolver onde, em que lugar da Ata Final, seriam incluídas as declarações que desejam incluir as Delegações.

Delegação do EQUADOR (Eduardo Santos Alvite). Solicitaria à Presidência realizar um intervalo de alguns minutos.

PRESIDENTE. Creio que é uma idéia excelente.

Declaro intervalo.

INTERVALO

PRESIDENTE. Reinicia-se a sessão.

Permitimo-nos perguntar às Delegações da Bolívia, Equador e Paraguai se o documento distribuído com data 30 de junho responde ao que desejariam que fosse incluído em atas ou se há algum acréscimo ou modificação por parte dessas três Delegações.

Delegação do PARAGUAI (Jorge Cañete Arce). Tínhamos elaborado este papel de trabalho e queremos apresentá-lo como documento assim como está redigido e, sobretudo, queremos deixar em claro que sua intenção de nenhum modo significa violentar a posição de nenhum país e muito menos pôr em evidência qualquer situação indesejável. Simplesmente nosso propósito é expressar nossa preocupação do ponto de vista de nossa apreciação do processo, já longo, deste problema da abertura de mercados. E nosso propósito é somente refletir e fazer constar este reflexo de tudo

//

quanto aconteceu sobre o tema e de que maneira nos preocupa superar este estado de coisas. Esse é nosso único propósito e desde que nos demonstrem com razões realmente valedouras, entendemos que até o momento não temos nada para modificar e acrescentar ao papel que entregamos.

Delegação do URUGUAI (Juan José Real). Para ir unificando critérios para a subscrição da Ata Final, entendemos que esta declaração dos três países de menor desenvolvimento econômico relativo está destinada a ser incorporada à Ata Final, de acordo com o conversado no intervalo. Nesse sentido, como é a primeira vez que vemos a proposta em seu conjunto e como durante a Conferência não tivemos oportunidade de considerar concretamente o documento que constitui o acordo regional, ou seja, seus componentes, a lista e a lista de produtos, para ter a oportunidade de fazer conhecer também nossa opinião já definitivamente na Ata final, desejaríamos ter a confirmação de que dentro desses países mencionados estamos nós, para saber se nos corresponde ou não manifestar nossa apreciação.

Dizemos isto no ânimo mais construtivo e amistoso possível. Entendemos perfeitamente a colocação dos países de menor desenvolvimento, mas queremos ter a certeza de que efetivamente meu país se encontra dentro daqueles aludidos neste papel.

Rogaria, Senhor Presidente, que tivesse a gentileza de obter essa resposta. Porque no caso de que meu país estivesse dentro dos compreendidos na alusão, eu também entregaria à Secretaria o texto que desejaríamos figurasse na Ata Final.

Delegação do PARAGUAI (Jorge Cañete Arce). Apesar das acertadas expressões do Senhor Delegado do Uruguai, nós, pelas razões precisamente que tínhamos dado inicialmente, quisemos que este documento fosse o mais objetivo possível, não quisemos subjetivá-lo sob nenhum sentido porque não é nosso propósito colocar "no banco dos acusados" nenhum país em particular. Todos sabemos como vem se desenvolvendo este processo de negociação sobre este instrumento tão caro para os países de menor desenvolvimento e que até o momento não temos podido concretizá-lo.

Repito, nosso propósito não é colocar ninguém no "banco dos acusados". Somente queremos que fique um instrumento onde se reflita nossa preocupação por esta situação que se vem prolongando. E entendo que cada um dos países que manteve conversações particulares ou conjuntas com os outros países de menor desenvolvimento econômico relativo sabe perfeitamente bem qual é nossa posição, sabe perfeitamente bem como temos tratado este tema e sabe também perfeitamente bem que não temos uma posição intransigente e muito menos de alguma violência.

Não desejaríamos mencionar países; se em todo caso algum país considerasse absolutamente necessário ser mencionado para que possa fazer uma defesa de tipo formal, considero que nesse caso estaríamos caindo em uma espécie de tribunal, e essa não é nossa intenção; não desejaríamos cair nessa área.

//

335

//

Em todo caso, nesta reunião da Comissão de Coordenação, se se quiser, poderíamos escutar algum debate sobre o tema; não um debate senão alguns esclarecimentos, mas não como documento que estamos apresentando para incluí-lo como de claração singular de três países na Ata.

PRESIDENTE. Com a licença das Delegações do Brasil e do México, permitir-me-ia ceder a palavra à Delegação do Uruguai para ver se a resposta da Delegação do Paraguai a sua pergunta foi satisfatória e podemos continuar.

Delegação do URUGUAI (Juan José Real). Agradeço a benevolência das Delegações do México e do Brasil.

Ao mesmo tempo desejo agradecer muito especialmente a explicação da Delegação do Paraguai, que considero que com muita delicadeza não quis mencionar concretamente o Uruguai, mas percebo que somos nós que estamos compreendidos nessa situação. Portanto, fazemos chegar à Secretaria um texto referente ao ponto. Se os Senhores desejam, podemos lê-lo e depois distribuí-lo. Preferiríamos lê-lo por que há alguma modificação de palavras.

O texto, que iria como uma apresentação do Uruguai para a Ata Final, diz assim: "A Delegação do Uruguai, com referência ao tema da subscrição pelos países-membros dos Acordos de alcance regional que recolham as listas de abertura de mercados em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo, deseja manifestar que nesta Conferência formulou a ditos países uma proposta, segundo seu critério, adequada e razoável, para encarar a aprovação do Acordo regional.

No que diz respeito à oferta de produtos, declara que lhes entregou listas substancialmente ampliadas nesta oportunidade, atendendo a seus expressos pedidos.

A respeito da proposta antes mencionada, deseja manifestar que com a melhor disposição e boa vontade levará em conta as respostas que os países de menor desenvolvimento econômico relativo lhe desejem formular".

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Delegado do Uruguai.

Espero que seja apresentada à Secretaria essa redação para que possa ser incluída na ata respectiva.

Delegação do BRASIL (Maury Gurgel Valente). Como a declaração do Brasil é mais ou menos conhecida, reservar-me-ia para falar depois.

//

me

//

Delegação do MÉXICO (Roberto Martínez Le Clainche) Permitir-me-ei um esforço final; não vou insistir; somos uma associação de reiteraões, mas não creio que nesta oportunidade exista outra reiteração com relação a este tema.

Dentro de nossa Associação temos encontrado obstáculos realmente sérios; a lista de abertura de mercados é um desses pontos difíceis. Temos outro que aqui, por sorte, nesta ocasião não foi tratado; a ocasião não era propícia para isto: o relativo aos tratamentos diferenciais.

Quero fazer lembrar aos Senhores que tanto a lista de abertura de mercados como os tratamentos diferenciais são mecanismos que não têm precedentes, não temos experiência de como fazer funcionar estes mecanismos. Pareceria, pelo tom desta declaração, que os mecanismos existem, que foram experimentados, que dos mesmos existe experiência, que faltaria o desejo de uma política para levar adiante essa ação.

Entendo que se a intenção política dos países que formulam esta declaração é fazer constar seu desgosto porque nesta ocasião tampouco entrou em vigor este mecanismo, além de ter todo o direito de fazê-lo, talvez esta não seja a forma mais construtiva para nossa Associação.

Por um lado, e muito recentemente, demos uma demonstração de solidariedade para com um país que o requeria e agora pareceria que queremos dar a impressão de que vinte e quatro horas depois esta Associação não serve, não funciona, não é solidária, não atende aos interesses dos países mais pequenos de nosso grupo. Vejo pois, aqui, e falando em um nível o mais elevado possível, que reflita a política ou decisões de política, que este documento não obterá este propósito, pela simples razão de que será objeto de reservas ou esclarecimentos por parte de países que por uma ou outra forma se sentem aludidos. Praticamente, embora não se queira, está quase consignando-se, está singularizando-se um país que por razões atendíveis -que foram explicadas- não está em condições neste instante de subscrever esta lista de abertura de mercados.

O documento em si contém várias contradições que me permito submeter à reflexão daqueles que o formularam.

Fala-se no parágrafo terceiro que os três países de menor desenvolvimento econômico relativo não contam até agora com o tratamento preferencial acordado e que substitui o mecanismo que favorecia suas correntes de comércio na ALALC. Isto, ao menos no que concerne a meu país, é falso; é falso por virtude de que meu país sim está conferindo tratamento preferencial, já que a lista de vantagens não-extensivas para o México continua em vigor para os países beneficiários. Esse seria um dos esclarecimentos que teria que fazer minha Delegação porque, no que concerne a meu país, isto não seria certo.

//

//

Por outro lado, aprovamos um Regulamento da Conferência e agora parece que o estamos desaprovando. Nesse Regulamento se prevê em forma expressa que a Ata final deve registrar os resultados que se obtiveram, não a falta de resultados nem as complicações em alcançá-los de forma satisfatória para todas as Partes. Entretanto, este documento está enunciando em seu parágrafo quarto, o maior de todos, que sim houve progressos, esses progressos são os que se deveriam registrar em atas. Menciona-se, com toda nitidez, como este assunto foi rodando de uma Conferência para outra e agora ocorre que um país ainda não está em condições de subcrever ou pôr em prática este mecanismo.

Portanto, aqui há elementos que contradiriam aquilo que se pretende salientar; pretende-se salientar que não houve esse progresso e, entretanto, aqui se registra que houve.

Creio que uma declaração com este texto, com os esclarecimentos à declaração, que necessariamente deveria formular-se, resta muito da boa imagem da Associação, que com tanta urgência a necessita, e principalmente agora, depois de vinte e quatro horas de ter dado uma demonstração de solidariedade, que é substancial.

Proponho que meditemos, por última vez, logicamente, para que se veja a conveniência de registrar este documento na Ata com os esclarecimentos que necessariamente teriam de ser feitos; e digo isto para o bem da boa imagem da Associação, não de meu país. A esse respeito, logicamente, não tenho nenhuma instrução e creio que não a necessito de ninguém. É uma exposição, pois, do que penso em relação a este documento e a suas possíveis conseqüências.

Delegação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Agradecendo a intervenção da Delegação do México sobre o que seria mais conveniente que fizéssemos países de menor desenvolvimento econômico relativo, apenas quero acrescentar uma pequena modificação ao parágrafo citado, que é o terceiro, e darei leitura para que os Senhores Delegados e a Secretaria possam tomar nota. Está redigido da seguinte forma: "Os três países de menor desenvolvimento econômico relativo, não contam, até agora, com a aplicação do tratamento preferencial acordado na ALADI, e que substituí o mecanismo que favoreceria suas correntes de comércio na ALALC".

Desejaria explicar aos Senhores Delegados que, embora a benevolência da Delegação do México e de seu Governo mantenha as listas nacionais para os países de menor desenvolvimento econômico relativo, não está substituindo; e penso pelo menos que seria comparável com o acordo regional previsto na ALADI, e que poderia interpretar-se como um acordo parcial, enquadrando-o nos compromissos bilaterais. Essa talvez seria a diferença que existe no que se pretende dizer no parágrafo terceiro. Se bem há um país que mantém ainda esse tratamento de maior favor, hereditário de outro mecanismo anterior, não ocorre o mesmo com outros países. Portanto, não poderíamos interpretá-lo como que existisse um tratamento geral para estes países.

//

// 338

Embora pareça negativa a redação desta declaração, ela não deixa de ser mais que o fiel reflexo do ocorrido; e se há contradições em que por um lado se nota progressos lamentavelmente, por outro lado notam-se impedimentos ou, talvez, dificuldades. Isso é o que deveria estar refletido na Ata, como bem manifesta o Delegado do México. Se isso pudesse incorporar-se tal qual é à Ata, que não é mais que a relação de fato de por que deve passar-se a outra instância, então, creio que estaríamos, pelo menos como Delegação do Paraguai, satisfeitos ante o futuro, de que existiu a impossibilidade, houve esforços por parte de alguns países, mas não foi possível chegar ao compromisso assumido com anterioridade. Isso apenas é o que trata de dizer este documento que, talvez pela pressa em sua preparação, tenha algumas contradições que sempre estão redigidas com boa fé, boa intenção e com a esperança dos países de menor desenvolvimento econômico relativo. Até não soamos de menor desenvolvimento econômico relativo.

Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Se não tivéssemos novas intervenções sobre este tema, consideramos o projeto de Ata Final que temos sobre nossa Mesa.

Nesse projeto de Ata Final não figuram, logicamente, os esclarecimentos ou as declarações, perdão, que formularam distintas Delegações. De modo que como se decidi incluir-las na Ata Final teríamos, indubitavelmente, que solicitar que posteriormente a Secretaria as inclua, talvez depois do ponto 7 deste documento a menos que os Senhores Delegados determinassem o contrário.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO (Franklin Buitrón Aguilar). Embora corra o risco de cansar os Senhores Delegados, creio que seria correto, para o melhor andamento da Conferência, ir lendo parágrafo por parágrafo, ponto por ponto a Ata e aprovando-os. Dessa maneira a Secretaria poderia transformá-la em um documento para ser subscrito pelos Senhores Delegados. E quando se chegar ao ponto 8, então aí se resolveria sobre o particular.

PRESIDENTE.- Não havendo observações, assim se procede.

SECRETARIA (Carlos Ons). "O Quarto Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência foi realizado na sede da Associação, de 20 a 30 de junho de 1982, de conformidade com os termos de convocação dispostos pela Resolução 15 do Comitê de Representantes. A lista completa das Delegações, bem como dos observadores dos organismos internacionais, figura como Anexo I da presente Ata Final."

PRESIDENTE. Em consideração.

Não havendo observações, APROVA-SE.

//

339

SECRETARIA (Carlos Ons). "Na Primeira Sessão Plenária foram eleitas as seguintes autoridades da Conferência: Presidente, o Embaixador Moritz Eiris Villegas, Presidente da Delegação da Venezuela, e Vice-Presidentes, o Vice-Ministro de Integração, Doutor Jorge González Izquierdo e o Embaixador Juan José Real, Presidentes das Delegações do Peru e do Uruguai, respectivamente."

PRESIDENTE. Em consideração.

Não havendo observações, APROVA-SE.

SECRETARIA (Carlos Ons). A agenda do presente Período de Sessões foi aprovada na Primeira Sessão Plenária. Seu texto se transcreve a continuação: "1. Aprovação do Regulamento da Conferência. 2. Eleição de autoridades. 3. Aprovação da agenda. 4. Subscrição, por parte dos países-membros, dos Acordos de alcance regional que recolham as listas de abertura de mercados em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo a que se refere a Resolução 3 do Conselho de Ministros, que entrarão em vigor em 10. de julho de 1982. 5. Avaliar o estado das negociações dos Acordos de alcance parcial de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 e do cumprimento do encargo feito ao Comitê de Representantes através do artigo quarto da Resolução 4 (II-E) da Conferência. 6. Dispor as medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos encargos feitos à Conferência através do artigo segundo da Resolução 4 (II-E). 7. Formalizar acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 e modificações ou ajustamentos nos acordos para prosseguir a renegociação das listas nacionais e de vantagens não-extensivas."

PRESIDENTE. Em consideração.

Delegação do BRASIL (Maury Gurgel Valente). Senhor Presidente, para pedir que conste na Ata Final uma declaração da Delegação do Brasil que, em reciprocidade à franqueza e à lealdade com que fomos tratados, desejamos seja de conhecimento em Coordenação de nossos demais sócios.

O Brasil diria: "A respeito do artigo 18 do Tratado de Montevideu 1980, a Delegação do Brasil reitera as seguintes precisões, já enunciadas em nível da Comissão de Coordenação, em forma mais minuciosa.

A isenção total de gravames e demais restrições a que se refere o mencionado artigo não diz respeito ao Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), já que o mesmo constitui medida de equalização cambial, como tal reconhecida internacionalmente (GATT, FMI).

Não obstante, o Brasil, em um gesto espontâneo e unilateral, que não deriva de obrigação contratual, mas do seu desejo de expressar concretamente consideração e apreço pelos países de menor desenvolvimento econômico relativo, dispôs-se a conceder uma redução de 50% no IOF aplicável à ALADI, reduzindo-o portanto, nas listas de abertura de mercados, (LAM) de 20 para 10%.

//

Ademais, comprometer-se-ia a reduzir a incidência do referido imposto de 10 para 5%, decorridos os primeiros 18 meses da entrada em vigor do acordo que recolhesse as listas de abertura de mercados, eliminando totalmente tal incidência, por ocasião da primeira revisão trienal do mencionado instrumento.

Ainda no firme propósito de que as listas de abertura de mercados pudessem entrar em vigor imediatamente, o Brasil decidiu eliminar a incidência da taxa de melhoramento de portos (TMP) sobre os produtos que fossem incluídos naquelas listas; aceitou, ainda, a não-aplicação de cláusulas de salvaguarda por motivos de balanço de pagamentos aos referidos produtos bem como para atender à solicitação dos países de menor desenvolvimento econômico relativo mediterrâneos, a eliminação da expressão "e procedentes", para a qualificação de origem, no artigo pertinente do projeto de normas.

A Delegação do Brasil esclarece, finalmente, que esta proposta é válida somente para o caso de as listas de abertura de mercados serem assinadas no transcurso da presente Conferência, e sua conseqüente imediata entrada em vigor, não podendo comprometer-se a mantê-la no futuro."

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Delegado do Brasil.

Rogáramos que transmitisse o texto à Secretaria.

A Delegação do Peru, e creio que a do México, solicitou a palavra. Entretanto, permitir-me-ia, para melhor ordem, continuar com a consideração da Ata Final na ordem que vínhamos seguindo e depois do ponto 7 dar novamente a palavra às Delegações para novas declarações ou acréscimos.

O ponto 3, não havendo outras considerações, consideramo-lo aprovado.

Passamos ao ponto 4. Peço à Secretaria que o leia.

SECRETARIA (Carlos Ons). Diria assim: "4. De conformidade com a estabelecido pelo Regulamento para o presente Período de Sessões, constituiu-se a Comissão de Credenciais. O Presidente e os Vice-Presidentes do Quarto Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência atuaram como Presidente e Vice-Presidentes, respectivamente, da Comissão de Credenciais, junto com o Secretário-Geral e o Secretário-Geral Adjunto."

PRESIDENTE. A Presidência se permite submeter à consideração dos Senhores Delegados dois pequenos problemas que surgiram à Comissão de Credenciais. Um deles se deve à demora na transmissão do telex de habilitação de um dos Plenipotenciários. Apesar da informação de que o telex tinha saído do respectivo Ministério das Relações Exteriores, não chegou ainda à Secretaria-Geral.

Igualmente, outra distinta Delegação teve o problema de que seu Presidente de Delegação teve de viajar a Bogotá com urgência, pelo qual manifestou que o Al

//

//

terno será habilitado por telex, em questão de poucas horas, tão logo seja possível.

Nesse caso, pediria aos Senhores Delegados que se permita, tal como se fez no caso de Bogotá, deixar aberta a Ata Final até terça-feira possivelmente, ou no máximo uma semana, de modo que o respectivo telex de plenos poderes de uma das Delegações seja encontrado ou enviado em duas vias e que possa chegar o novo telex habilitando o Alternado dessa Delegação, cujo Presidente teve que viajar.

Se não houvesse observações, deixaríamos aberta a Ata Final até terça-feira, se for necessário, para sua subscrição. É possível inclusive que seja subscrita antes, se chegar no dia de amanhã o telex já solicitado novamente com urgência pela Delegação.

Delegação do EQUADOR (Eduardo Santos Alvite). Tenho a melhor boa vontade, mas provavelmente tenha que sair; gostaria de saber se posso assinar antes.

PRESIDENTE. A idéia seria deixá-la aberta, mas submetê-la à assinatura imediatamente, porque igualmente há outros Senhores Delegados que também teriam de viajar.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO (Franklin Buitrón Aguilar). Tal como se costuma nestes casos, está em poder dos Senhores Delegados o documento dt 1, relatório da Comissão de Credenciais, que já tinha sido distribuído também com a inscrição de que foram achados em boa e devida forma os plenos poderes da Delegação da Colômbia, que nesse momento efetivamente era assim. Posteriormente saiu o Senhor Presidente da Delegação da Colômbia.

A Secretaria considera que assinariam os nove países neste momento acreditados, e cujos plenos poderes foram achados em boa e devida forma, e que a Ata ficaria aberta exclusivamente para os dois Plenipotenciários cujas plenipotências não estão neste momento em poder da Secretaria-Geral, ou seja, das Delegações da Colômbia e Venezuela, tal como consta no relatório da Comissão de Credenciais.

PRESIDENTE. Obrigado pelo esclarecimento, Senhor Secretário-Geral Adjunto.

Obrigado também, em nome da Delegação da Colômbia e da Delegação da Venezuela, pela gentileza dos Senhores Delegados.

Passamos ao ponto 5.

SECRETARIA (Carlos Ons). "Como resultado de suas deliberações, a Conferência aprovou as seguintes Resoluções, que fazem parte da presente Ata Final, e cujo texto consta de seu Anexo II: ALADI/Resolução 8 (IV-E) Regulamento do Quarto Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência e ALADI/Resolução ... (IV-E) Subscrição pelos países-membros dos Acordos de alcance regional que recolham as listas de abertura de mercados em favor dos países

//

de menor desenvolvimento econômico relativo e formalização pelo Comitê de Representantes de Acordos de alcance parcial."

PRESIDENTE. Em consideração.

Não havendo observações, APROVA-SE.

SECRETARIA (Carlos Ons). O ponto 6 diz: "Quanto ao ponto 4 da agenda, a Conferência adotou a Resolução 9, através da qual se envia ao Período de Sessões Extraordinárias da Conferência, previsto na Resolução 4 (II-E), a subscrição dos acordos regionais que recolherão as listas de abertura de mercados em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo."

Delegação do PARAGUAI (Jorge Cañete Arce). Parece recomendável que a declaração entregue pelos países de menor desenvolvimento econômico relativo sobre as listas de abertura de mercados figure depois deste ponto 6 ou como uma anotação mencionando que está anexada à Ata a declaração desses países.

PRESIDENTE. Com efeito, não tinha sido resolvido o lugar onde as distintas declarações seriam incluídas. Uma das possibilidades, é uma sugestão concreta, seria que a distinta Delegação do Paraguai desejaria que essa declaração dos três países de menor desenvolvimento fosse incluída depois do ponto 6.

Delegação do BRASIL (Maury Gurgel Valente). Faço meu o pedido da Delegação do Paraguai, com o qual estou de acordo, e, que as declarações, pelo menos no que diz respeito ao Brasil, sejam por ordem cronológica de sua respectiva enunciação.

PRESIDENTE. Nesse caso, teríamos também a declaração do Uruguai e faltaria perguntar às distintas Delegações se existiria alguma nova declaração para acrescentá-la antes de passar ao ponto 7.

Delegação do PERU (Juan Luis Reus). Desejaria que se incluísse na Ata final uma declaração das Delegações da Colômbia, Peru e Venezuela sobre a lista de abertura de mercado e a preocupação dos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

Essa declaração diz: "As Delegações da Colômbia, Peru e Venezuela, consequentemente com a posição que vieram mantendo sobre o tema da lista de abertura de mercados, desejam reiterar nesta ocasião seu apoio às justas expectativas dos países de menor desenvolvimento econômico relativo em relação com a rápida aprovação de um mecanismo que é de importância capital para a vida da Associação."

//

//

Delegação do MÉXICO (Adolfo Treviño Ordorica). Também nossa Delegação dese-ja fazer constar o seguinte: "No tocante ao parágrafo terceiro da Declaração da Bolívia, Equador e Paraguai com referência às listas de abertura de mercados, a Delegação do México faz constar que, pelo que corresponde a seu país, os países de menor desenvolvimento econômico relativo continuam até o presente beneficiados das listas de vantagens não-extensivas que no Tratado de Montevideu de 1960 constituíam o mecanismo através do qual se outorgava a estes países um tratamento preferencial.

Por conseguinte, o Governo do México continua outorgando aos países de menor desenvolvimento econômico relativo, durante o processo de renegociação do patrimônio histórico da ALALC, as preferências que em forma não-extensiva lhes foram outorgadas pelo México no âmbito da ALALC, motivo pelo qual os mencionados países não deixaram de contar com um tratamento preferencial, previsto no Tratado de Montevideu 1980.

Cabe assinalar ademais que a posição do Governo do México nesta oportunidade, com o propósito de chegar à aprovação do mecanismo regional, fica sujeita às condições que finalmente se estabeleçam para a aplicação do mecanismo por todos os países-membros da Associação."

Delegação do EQUADOR (Eduardo Santos Alvite). Queria agradecer às distintas Delegações da Colômbia, Peru e Venezuela o apoio que sempre nos brindaram e que é uma reiteração da crescente solidariedade do esquema sub-regional, um dos elementos fundamentais, motrizes, no desenvolvimento da ALADI.

SECRETARIA (Carlos Ons). Existiriam duas opções para registrar na Ata Final estas declarações. Uma seria, dentro do ponto sexto, colocar um encabeçamento "a respeito deste tema formularam-se as seguintes declarações"; depois viriam todos os textos seguidos. A outra opção seria colocar um segundo parágrafo do ponto sexto, que dissesse "as declarações formuladas por algumas Delegações sobre este tema constam no anexo número tal da presente Ata Final".

Delegação do EQUADOR (José Alberto Peñaherrera Echeverría). Gostaríamos de que constasse a declaração incluída no mesmo texto, depois do ponto 6.

Delegação do BRASIL (Maury Gurgel Valente). Para coincidir com a Delegação do Equador que, além disso, reitera um pedido da Delegação do Paraguai, que o Brasil já apoiou.

PRESIDENTE. Não havendo outras intervenções, proceder-se-ia dessa forma.

Passamos ao ponto 7.

//

me

//
344

SECRETARIA (Carlos Ons). O ponto 7 diria: "Quanto ao ponto 7 da agenda, a Conferência resolveu facultar o Comitê de Representantes, até 30 de novembro de 1982, para formalizar as modificações ou ajustamentos nos acordos para prorrogar a renegociação das listas nacionais e de vantagens não-extensivas e acordos de alcance parcial de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980."

Delegação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Estou tratando de retomar o tema das declarações.

Nesta matéria, nossa Delegação manifestou que preferia que elas estivessem contidas na ata da Comissão de Coordenação, já que isso também tem que ver com o próprio Regulamento aprovado no começo desta Conferência. Entretanto, e vendo que todos os países fazem suas declarações, pedimos que se translade a esta Ata Final a declaração do Doutor Félix Peña na reunião de alto nível de responsáveis pela integração sobre o tema que se refere à lista de abertura de mercados.

PRESIDENTE. É indubitável que se estamos interpretando o artigo vinte e nove de nosso Regulamento, todos os países têm o direito de fazer as observações que desejem. De maneira que a Secretaria tomou devida nota a esse respeito.

Delegação do EQUADOR (José Alberto Peñaherrera Echeverría). Permitir-me-ia fazer uma pergunta à Delegação da Argentina.

Não entendi bem a formulação que fazia. Referia-se à incorporação de todo o texto da declaração ou somente ao relativo às listas de abertura de mercados?

Delegação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Referimo-nos à posição do país sobre a lista de abertura de mercados e sobre esta matéria comunicaremos nossa posição à Secretaria.

Nossa posição tem sido sempre de apoio permanente a este mecanismo regional e, além disso, assinalamos também a necessidade da busca de soluções, já que este problema é um problema de onze países e dissemos que, embora fique um residual por parte de alguns países, nosso país expressava a vontade de manter a abertura lisa, pura e completa sobre os produtos que sejam incluídos na lista de abertura de mercados. Essa era a posição, e a mantemos como posição do país.

Perante todas estas observações, pareceria um desequilíbrio que houvesse declarações de nove países e uma indiferença total da Argentina, quando desde o começo sempre apoiou este mecanismo regional.

Delegação do EQUADOR (José Alberto Peñaherrera Echeverría). Queremos agradecer cordialmente esse espírito de apoio expressado pela distinta Delegação da Argentina.

//

//

Delegação do EQUADOR (Eduardo Santos Alvite). Queríamos fazer constar expressamente nossas felicitações ao Presidente pela forma como dirigiu os debates, pedir um voto de aplauso para o Presidente e agradecer os serviços da Secretaria, que contribuem para o desenvolvimento destas reuniões.

Obrigado, Senhor Presidente.

Delegação do BRASIL (Maury Gurgel Valente). Que seja feita por aclamação a proposta da Delegação do Equador.

- Aplausos.

PRESIDENTE. Encerra-se a sessão.
